



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO



CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO

NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL Nº. 80/2008

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições dos Concursos Públicos de Provas e Títulos para contratação de Professores Adjuntos, nos termos do Edital da UFG nº. 80, de 15/08/2008, publicado no Diário Oficial da União do dia 18/08/2008, seção 3, página 43, e da Resolução Conjunta do CONSUNI/CEPEC nº 01, de 07.12.2007, observadas as seguintes NORMAS COMPLEMENTARES e condições do Edital:

1. Das condições do Concurso:

1.1 Unidade de atuação: Faculdade de Direito

O candidato aprovado deverá atuar em atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, vinculadas aos cursos de graduação e, com exclusividade, nos programas de pós-graduação stricto sensu da Faculdade de Direito - UFG.

1.2 Das vagas e áreas de concentração:

1.2.1. Área de Concentração: Direito Civil

1.2.2. Número de Vaga: 02 (duas) vagas.

1.3 Da Classe e do regime de trabalho:

1.3.1. Classe: Professor Adjunto

1.3.2. Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva - DE.

2 Das Inscrições:

a) **Período:** O prazo de inscrição ao concurso público definido no edital será de 18 de agosto a 05 de setembro de 2008.

b) **Local:** A inscrição ao concurso será realizada exclusivamente pelo sítio da UFG na internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico e emissão de Guia de Recolhimento Única (GRU) da taxa de inscrição, a ser paga dentro do período de inscrição ao concurso e entregue no ato de instalação do concurso.

3 Da Documentação e Titulação exigida:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais);

b) Diploma de Bacharel em Direito devidamente registrado e título de Doutor em Direito ou Áreas Afins (em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas) em Instituição de Educação Superior brasileira ou, no caso de ser instituição estrangeira, reconhecido em programa credenciado no Sistema Nacional de Pós-Graduação, conforme legislação em vigor;

c) Curriculum Vitae a ser apresentado no modelo Plataforma Lattes (CNPq) devidamente comprovado. O material comprobatório deve ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no Curriculum Vitae apresentado pelo candidato;

d) Entrega de 04 (quatro) cópias do memorial no ato de instalação do concurso;

4. Das Provas:

4.1. As provas do concurso público para a classe de Professor Adjunto são as seguintes:

a) Escrita, com peso quatro;

b) Didática, com peso três;

c) Defesa de memorial, com peso três;

d) De títulos.

4.2 Considerando-se o que dispõe o art. 3º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC n. 01/2007, o Conselho Diretor da Faculdade de Direito da UFG estabelece, para este concurso,

que:

4.2.1. No que se refere ao inciso I do art. 18: prova escrita eliminatória:

De acordo com a classificação dos candidatos, pela ordem decrescente das notas obtidas na Prova Escrita, somente estarão habilitados a realizar as demais provas, até cinco candidatos por vaga oferecida no edital para a área do concurso.

Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados, no limite de corte definido no item anterior, estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassando o limite de cinco candidatos por vaga.

Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnante fica, desde logo, certificado de que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.

4.3 Do Programa das provas escrita e didática:

- Os conteúdos a serem exigidos para o concurso da Área de Direito Civil são os seguintes:

1. A constitucionalização do Direito Civil.
 2. A ausência no Direito Civil brasileiro contemporâneo.
 3. Autonomia privada e os princípios contratuais no Código Civil.
 4. A função social da propriedade e a preservação ambiental.
 5. A desconsideração da personalidade jurídica no Código Civil brasileiro.
 6. O conceito de família no Direito Civil contemporâneo.
 7. A posse e a função social do Direito.
 8. Inovações no direito sucessório brasileiro.
 9. A função social dos contratos no Direito Civil contemporâneo.
 10. A responsabilidade civil coletiva e social nas questões sócio-ambientais.
- 4.4. O sorteio do ponto da Prova Escrita será realizado no horário marcado para o início da prova (17.09.2008, às 8h00min). Não será permitida qualquer forma de consulta na Prova Escrita.
- 4.5. O sorteio do ponto da Prova Didática será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.
- 4.6. Prova de Títulos: A banca atribuirá uma única Nota de Títulos para cada candidato. A Prova de Títulos somente terá caráter classificatório. Na Prova de Títulos, as atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato nos últimos 05 (cinco) anos serão pontuadas de acordo com a tabela anexa da Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007. Os pesos para o cálculo da nota de títulos, conforme o disposto no inciso VI do art. 25, da Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007, são os seguintes:

ATIVIDADES	PESO
I - Ensino Superior	2
II - Produção intelectual	3
III - Pesquisa e Extensão	2
IV - Qualificação	2
V - Administrativas e de Representação	1

4.7. A banca atribuirá uma única Nota de Títulos, de 0 (zero) a 10 (dez), para cada candidato.

5 Da Instalação do Concurso:

No dia 16.09.2008, às 8h00min, na Coordenadoria Administrativa da Faculdade de Direito (conforme dispõe o art. 11 da Resolução CONSUNI/CEPEC nº 01/2007). O ato de instalação do concurso se dará, em sessão pública, presidida pelo Diretor da Faculdade de Direito da UFG ou seu representante nomeado e consistirá na entrega, pelo candidato ou seu representante, do Curriculum Vitae documentado e acompanhado de 04 (quatro) cópias do memorial.

6 Do Cronograma de Realização do Concurso:

Durante o ato de instalação do concurso, serão divulgados os horários, datas e locais de realização das etapas do concurso.

7 Disposições Finais:

7.1 Após a homologação final do concurso, a documentação entregue pelo candidato ficará disponível para devolução, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, a mesma será eliminada.

7.2 A taxa de inscrição, em hipótese alguma, será devolvida.

7.3 Após a proclamação do resultado da Banca Examinadora, caberá recurso ao Conselho

Diretor da Faculdade de Direito/UFG, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
7.4 O concurso realizar-se-á de conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI/CEPEC n. 01/2007, que regulamenta o ingresso na Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Goiás e que se encontra no sítio www.prodirh.ufg.br.

Goiânia, 15 de agosto de 2008.

Prof. Dr. Eriberto Francisco Bevilaqua Marin
Diretor da FD - UFG